

EDITAL 001/2020

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM

COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO
TÉCNICO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ARBITRAGEM – CEPDA

**CFAAT - CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA
ANALISTAS/TÉCNICOS JR**

O Departamento de Arbitragem da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ faz saber aos interessados que, no período de **02 de março de 2020 a 13 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA ANALISTAS/TÉCNICOS JR**, doravante denominado **CFAAT**, para a turma de 2020. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da COAFRJ, devendo os candidatos serem submetidos à avaliação pela Comissão responsável, conforme item III – Subitem 3.1 Letras “a” e “b” e item IV – Letras “a” e “b” do presente edital, ficando a aprovação para participação na seleção exclusivamente a critério dessa Comissão de Seleção, a ser constituída por 5 Instrutores da CEPDA.

I – VAGAS E CANDIDATOS

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o CFAAT destinadas a ex-árbitros portadores de diploma de curso de formação de árbitro de futebol e que tenham atuado em campeonatos administrados pela FERJ ou que já integrem os quadros de Técnicos de Arbitragem Júnior ou de Analistas.

1.1 – Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.2 – Os candidatos que já atuam como Analista serão inscritos para concorrerem às vagas de Técnico Júnior. Os que ainda não atuam como Analista, obrigatoriamente, concorrerão às vagas de Analista, exceto os que tenham feito parte dos quadros da CBF e/ou FIFA, que, se aprovados no CFAAT, irão diretamente participar do estágio de formação para a função de Técnico de Arbitragem Júnior I.

- 1.3 – Os candidatos que atuam na função de Analista ou Técnico de Arbitragem Júnior I e II, que não forem aprovados no processo seletivo, serão conduzidos para o módulo imediatamente inferior ao que se encontram.
- 1.4 – O Departamento de Arbitragem e a CEPDA se reservam no direito de não preencherem o total de vagas oferecido para o CFAAT.
- 1.5 – Os integrantes do quadro de Analistas aprovados durante o CFAAT passarão para a fase prática de Técnico de Arbitragem Júnior.
- 1.6 – Para aqueles que não exerçam a função de Analistas ou Técnicos de Arbitragem Júnior e que participarão do presente processo seletivo deverão obter classificação entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentre todos os candidatos não integrantes dos quadros da COAF-RJ para ingresso na função e designação nas escalas como Analistas. Já os aprovados que pertenceram aos quadros da CBF e/ou da FIFA farão o estágio prático diretamente para Técnico de Arbitragem Júnior I.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período de inscrição

- a) As inscrições, para todos os candidatos, serão realizadas no período de **02 de março de 2020 a 13 de março de 2020**.
- b) Todos os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do link no site da COAF-RJ.

2.2 – Procedimentos para realização das inscrições:

- a) No formulário destinado às inscrições, o candidato deverá preencher todos os campos.
- b) Todos os Analistas ou Técnicos de Arbitragem que já pertençam ao quadro da COAF-RJ deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo seletivo.
- c) Os Analistas e Técnicos de Arbitragem integrantes dos quadros da COAF-RJ que não participarem do processo seletivo estarão automaticamente afastados das designações de escalas até aprovação em uma próxima avaliação a ser aplicada.
- d) Os Técnicos de Arbitragem Seniores e Analistas Seniores, além dos Instrutores de Arbitragem da FERJ, não participarão do processo seletivo.

III – PROCESSO SELETIVO:

3.1 – O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) avaliação cadastral;
- b) avaliação pela Comissão de Seleção;
- c) avaliação teórica contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos para sua realização, sendo atribuída notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- d) dependendo da quantidade de inscritos para participarem do processo seletivo, a avaliação teórica poderá ser feita em 2 (dois) horários, no mesmo dia.

IV – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) será considerado aprovado para a continuidade no processo seletivo o candidato que obtiver o conceito “**apto**” na etapa avaliação cadastral;
- b) será considerado aprovado para a continuidade do processo seletivo o candidato que obtiver o conceito “**apto**” pela comissão de seleção;
- c) será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação teórica;
- d) o (s) candidato (s) que integra (m) os quadros de Analistas ou Técnicos de Arbitragem Júnior que obtiver (em) nota **inferior** a 5,0 (cinco), estará (ão) afastado (s) das designações até a próxima avaliação a ser aplicada, devendo, obrigatoriamente, nela obter (em) nota mínima correspondente a 5,0 (cinco).
- e) o (s) candidato (s) que integra (m) o quadro de Analistas ou Técnicos de Arbitragem Júnior que obtiver (em) nota **inferior** a 7,0 (sete) e igual ou superior a cinco será (ão) conduzido (s) para o módulo imediatamente inferior.
- f) para preenchimento do total de vagas para o CFAAT, o critério de desempate a ser utilizado será através da identificação do candidato com maior tempo de exercício na função que exerce. No caso da necessidade de novo desempate, o critério estabelecido o será o do candidato mais idoso.

V – MATRÍCULA:

5.1 – Terão direito a participarem do CFAAT os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o limite de vagas estabelecido neste Edital.

5.2 – A inscrição para a avaliação teórica ocorrerá no período de **02 de março de 2020 a 13 de março de 2020**, exclusivamente através do preenchimento do formulário constante em link no site da COAFRJ.

5.3 – Em caso de desistência da participação do candidato selecionado ao CFAAT, poderá (ão) ser convocado (s) outro (s) candidato (s) aprovado (s), respeitando criteriosamente a ordem de classificação.

VI – CALENDÁRIO

- a) INSCRIÇÕES:
DATA: **02/03/2020 a 13/03/2020**
Local: Link no site da COAFRJ. <https://forms.gle/YJMajyhLjjW5ShEe9>
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:
DATA: **17/03/2020**
Horário: **após às 15h**
Local: site da COAF-RJ (www.coafRJ.com.br)
- c) PROVA TEÓRICA:
DATA: **03/04/2020**
Horário: **19h**
Local: auditório da FERJ
- d) RESULTADO DA PROVA TEÓRICA:
DATA: **14/04/2020**
Horário: **16h**
Local: site da COAF-RJ (www.coafRJ.com.br)
- e) MATRÍCULA DOS APROVADOS:
DATA: **20/04/2020 a 24/04/2020**
Local: COAF-RJ, após às 17h
- f) CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS (SE NECESSÁRIO):
DATA: **27/04/2020**
Local: Site da COAF-RJ (www.coafRJ.com.br)
- g) CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE NOVOS CANDIDATOS APROVADOS (SE NECESSÁRIO):
DATA: **30/04/2020**
Local: site da COAF-RJ (www.coafRJ.com.br)
- h) INÍCIO DAS AULAS: **08/05/2020** PREVISÃO DE TÉRMINO: **28/08/2020**
- As aulas serão realizadas no auditório da FERJ, às sextas-feiras, no horário de 19 às 21h.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição do candidato implicará no seu total conhecimento e plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações contrárias.

7.2 - Havendo desistência de candidato aprovado após o início das atividades didático-pedagógicas fora do calendário de reclassificação, serão chamados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados e não selecionados até a terceira aula após o início do CFAAT. Após esse período, mesmo que haja alguma desistência, os candidatos não serão mais convocados.

7.3 - A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) Instrutores da **CEPDA**, que se encarregarão de elaborar, acompanhar e avaliar todo o processo de seleção, bem como por decidirem por quaisquer questões pertinentes ao referido processo.

7.4 - A Comissão de Seleção reserva-se no direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do site da COAF-RJ (www.coafRJ.com.br).

7.5 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CFAAT.